



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO Nº: 088/2015

CONTRATADO: A.V.I CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO CONTRATUAL:. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

GESTOR DO CONTRATO: NADJA RIBEIRO MACHADO SILVA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO : Simone Lima Rios Teles

Allan Leite Costa Soares

FISCAL DO CONTRATO: RICARDO DE MATTOS

FATURA Nº 3731 e 3732 de 03/12/2019
NOVEMBRO/ 2019

VALOR: R\$ 904.558,10

MÊS/ANO:

ITEM	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	STATUS		RESSALVAS
		SIM	NÃO	
1.	Regularidade fiscal e tributária por parte da CONTRATADA.	X	-	-
2.	Cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e FGTS.	X	-	-
3.	Manutenção das condições de qualificação técnica necessárias para a execução do objeto.	X	-	-
4.	Fornecimento de fardamento, ferramentas, EPI, EPC e todo material aos colaboradores vinculados ao contrato, para execução dos serviços.	X	-	-
5.	Relacionamento da empresa com a universidade: por intermédio de preposto designado pela CONTRATADA.	X	-	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacao>, digitando o código de autenticação: Y2NTQ5MDIw

6.	Sublocação parcial ou total do objeto contratado.	-	X	-
7.	Substituição de colaborador por motivo de férias, saúde, rescisão de contrato de trabalho etc, com a devida apresentação do substituto.	X	-	-

PARECER DO FISCAL (Em caso de ATESTO COM RESSALVAS ou de NÃO ATESTO, indicar as ressalvas e eventuais glosas):

☒ ATESTO SEM RESSALVAS	☐ ATESTO COM RESSALVAS	☐ NÃO ATESTO
--	---	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Mattos, Coordenador III**, em 03/12/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00013741249** e o código CRC **70DC14B8**.

Referência: Processo nº 071.3789.2019.0011774-73

SEI nº 00013741249

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacao copia>, digitando o código de autenticação: Y2NTQ5MDIw



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO Nº: 004/2018

OBJETO CONTRATUAL: Prestação dos serviços de “suporte administrativo e operacional a prédios públicos”

GESTOR: Nadja Ribeiro Machado Silva

FISCAL DO CONTRATO: Jadson Miranda Oliveira

FATURA 20191954 de
Nº: 04/11/2019

VALOR: R\$ 112.900,24

MÊS/ANO: OUTUBRO/2019

ITEM	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	STATUS		RESSALVAS
		SIM OK	NÃO OK	
1.	Regularidade fiscal e tributária por parte da CONTRATADA.	OK	-	-
2.	Cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e FGTS.	OK	-	-
3.	Manutenção das condições de qualificação técnica necessárias para a execução do objeto.	OK	-	-
4.	Fornecimento de fardamento, ferramentas, EPI, EPC e todo material aos colaboradores vinculados ao contrato, para execução dos serviços.	OK	-	-
5.	Relacionamento da empresa com a universidade: por intermédio de preposto designado pela CONTRATADA.	OK	-	-

6.	Sublocação parcial ou total do objeto contratado.	-	OK	-
7.	Substituição de colaborador por motivo de férias, saúde, rescisão de contrato de trabalho etc, com a devida apresentação do substituto.		OK	Um dos postos de Auxiliar de Jardinagem ficou descoberto durante o período da medição, pois a empresa deixou de apresentar um colaborador substituto para outro de férias. Dessa forma, houve glosa de 30 dias de um posto de auxiliar de jardinagem.

PARECER DO FISCAL (Em caso de ATESTO COM RESSALVAS ou de NÃO ATESTO, indicar as ressalvas e eventuais glosas):

ATESTO SEM RESSALVAS X

ATESTO COM RESSALVAS

NÃO ATESTO



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Miranda Oliveira, Analista Universitário**, em 06/11/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00012645474** e o código CRC **61F63710**.

Referência: Processo nº 071.3789.2019.0005342-13

SEI nº 00012645474



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO Nº: 004/2018

OBJETO CONTRATUAL: Prestação dos serviços de “suporte administrativo e operacional a prédios públicos”

GESTOR DO CONTRATO: Nadja Ribeiro Machado Silva

FISCAL DO CONTRATO: Jadson Miranda Oliveira

FATURA 20202003 de
Nº: 04/02/2020

VALOR: R\$ 120.796,33

MÊS/ANO: JANEIRO/2020

ITEM	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	STATUS		RESSALVAS
		SIM OK	NÃO OK	
1.	Regularidade fiscal e tributária por parte da CONTRATADA.	OK	-	-
2.	Cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e FGTS.	OK	-	-
3.	Manutenção das condições de qualificação técnica necessárias para a execução do objeto.	OK	-	-
4.	Fornecimento de fardamento, ferramentas, EPI, EPC e todo material aos colaboradores vinculados ao contrato, para execução dos serviços.	OK	-	-
5.	Relacionamento da empresa com a universidade: por intermédio de preposto designado pela CONTRATADA.	OK	-	-
6.	Sublocação parcial ou total do objeto contratado.	-	OK	-
7.	Substituição de colaborador por motivo de férias, saúde, rescisão de contrato de trabalho etc, com a devida apresentação do substituto.	OK	-	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacao>, digitando o código de autenticação: Y2NTQ5MDIw

PARECER DO FISCAL (Em caso de ATESTO COM RESSALVAS ou de NÃO ATESTO, indicar as ressalvas e eventuais glosas):

X ATESTO SEM RESSALVAS ATESTO COM RESSALVAS NÃO ATESTO



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Miranda Oliveira, Analista Universitário**, em 18/02/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00015549008** e o código CRC **97C1779E**.

Referência: Processo nº 071.3789.2020.0000055-14

SEI nº 00015549008

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacao>, digitando o código de autenticação: Y2NTQ5MDIw

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Evandro do Nascimento Silva
Notificado - Assinado em 27/02/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: Y2NTQ5MDIW